

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00093/2025

### 1. Informações Básicas

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00093/2025.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição de medicamentos injetáveis é essencial para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Tais itens são imprescindíveis para atendimentos de urgência e emergência, tratamentos ambulatoriais e acompanhamento de pacientes com condições clínicas que demandam administração medicamentosa imediata ou controlada.

2.2. No último procedimento licitatório realizado, os itens referentes a medicamentos injetáveis restaram desertos, não havendo fornecedores interessados em apresentar propostas. Diante dessa situação, tornou-se necessária a realização de dispensa emergencial, com o objetivo de evitar desabastecimento e assegurar o atendimento da população. Contudo, o contrato decorrente da dispensa emergencial já se encontra prestes a encerrar, impossibilitando novas requisições por esse instrumento.

2.3. Considerando que o estoque atual é insuficiente para atender às demandas das unidades de saúde e que a ausência desses medicamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços, coloca em risco a saúde dos usuários e pode gerar agravamento de quadros clínicos, torna-se imprescindível a abertura de novo procedimento para aquisição imediata dos medicamentos injetáveis necessários.

2.4. Assim, a presente justificativa visa respaldar a necessidade de prosseguir com a aquisição, garantindo a regularidade do abastecimento, a continuidade da assistência farmacêutica e a segurança dos serviços ofertados à população de Marcelino Vieira-RN.

### 3. Requisitos da Contratação

3.1. Os itens objeto da contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA INJETAVEL 1ML	AMPOLA	5.000
3	DEXAMETASONA 4MG AP X 2,5ML	AMPOLA	9.000
4	DIAZEPAM 5MG/ML AP X 2ML	AMPOLA	3.000
5	ETOMIDATO 2MG/ML. AMPOLA 10ML	AMPOLA	300
6	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	5.000
7	DOPAMINA 5MG/ML INJ. I/V AP 10ML	AMPOLA	500
8	TENOXICAN 20MG PO INJETAVEL IV/IM F/A S/D	FRASCO	1.000

9	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	AMPOLA	8.000
10	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL AMP S/D	AMPOLA	500
11	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AMPOLA	5.000
12	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	6.000
13	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPOLA	9.000
14	DOBUTAMINA 250MG/20ML	FRASCO	300
15	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA	500
16	PROMETAZINA 25MG/ML INJ 2ML	AMPOLA	4.500
17	CLORETO DE CETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 10M	FRASCO	200
18	INSULINA GLARCINA 100UI/ML COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA 3ML	UNIDADE	300
19	DRAMIN B6 10 ML	AMPOLA	300
20	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	200

#### 4. Estimativa da Quantidade para a Contratação

4.1. A estimativa de quantidade para a contratação se dá tendo por base as que foram apresentadas em estudo na unidade administrativa municipal.

#### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação em tela, foi realizado pesquisa de preço baseado em ordem de compras de anos anteriores para chegar ao valor estimado de aquisição.

#### 6. Requisitos da Contratação

6.1. A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em material de consumo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.3. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação:

6.4. CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

#### 7. Estimativa da Quantidade da Contratação

7.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado, comparação de preços anteriores e processos já realizados, devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a **ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

## 9. Levantamento de Mercado

9.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

9.2. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

9.3. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 10.520/2002 e Instrução Normativa SEGES nº 73/2022. Esta normativa permite a contratação de bens, serviços e obras por meio de licitação eletrônica, com base no critério de maior desconto, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

## 10. Justificativa para o não parcelamento da solução

10.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 11. Resultados Pretendidos

11.1. Pretende-se contratar os itens, deste processo pelo MENOR PREÇO, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e garantir a melhoria no desenvolvimento das atividades.

11.2. Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

## 12. Providências a serem adotadas

12.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

## 13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

13.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não estão previstos impactos ambientais em decorrência da contratação e execução deste serviço.

## 15. Declaração de Viabilidade

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis pela Elaboração

16.1. Favorável

16.2. Submeto Documento de Formalização da Demanda, bem como, estudo técnico preliminar para avaliação, estando de acordo encaminhe-se a autoridade competente para ciência e providências cabíveis.

Marcelino Vieira-RN, 02 de outubro de 2025

José Jácome Filho

**Secretaria Municipal de Saúde**